

DECRETO Nº 11.746, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Sul, relativo ao dia 08 DE SETEMBRO, DATA QUE SUCEDE O FERIADO NACIONAL DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (07 de setembro – Independência do Brasil).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e art. 61, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município vigente e:

DECRETA

Art. 1º É decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no dia 08 de Setembro de 2023, data em que sucede e se comemora o Feriado Nacional de Independência do Brasil (07 de setembro – Independência do Brasil).

Parágrafo Único. Ressalvada a característica operacional dos trabalhos executados, a equipe de varrição manual diária e de limpeza das vias e logradouros públicos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, adotarão o horário das 06h00min às 12h00min.

Art. 2º Fica determinado o funcionamento normal nos seguintes serviços/setores nos dias 07 e 08 de setembro de 2023, Centro Materno Infantil – CEMAI, Casa de Saúde Ignez Moraes – Hospitalzinho, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Pronto Atendimento Municipal junto ao Hospital Santa Cruz, UPA do Bairro Esmeralda, Abrigo Feminino e Masculino, Albergue, Guarda Municipal e Fiscalização de Trânsito, Setor de Inspeção Municipal – SIM, além dos setores responsáveis pela limpeza dos banheiros das Praças.

Art. 3º Fica determinado o funcionamento em regime de plantão, Setor de Transportes – motoristas de plantões, Conselho Tutelar, Casa de Passagem da Mulher, setor de Hidráulica, Centro de Atendimento Psicossocial para Álcool e Drogas – CAPS AD, Iluminação e Semáforos.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos a outras esferas de Poder cumprirão o expediente adotado pelo órgão cessionário.

Art. 4º Não haverá expediente na Farmácia Três Coqueiros no sábado dia 09 de setembro de 2023.

Art. 5º EMEIs, EMEFs e CEMEJA também será Ponto Facultativo.

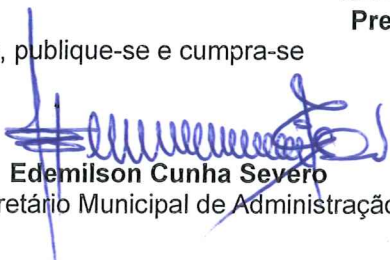
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de agosto de 2023.



HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



Edemilson Cunha Severo
Secretário Municipal de Administração